CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 350/2018
Autor (a): Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, que, por meio do PROCON, que realize ações de fiscalizações quanto aos aumentos perpetrados anualmente aos contratos anualmente aos contratos de plano de saúde coletivo, sem o fornecimento de informações que possibilitem o consumidor de constar a sinistralidade e variação dos custos médicos hospitalares que justifiquem os reajustes destes. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa